



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº. 09 - CONSUP/IFAM**, 9 de março de 2015.

**O Reitor - Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

**CONSIDERANDO** o Memo. nº 490-PROEN/IFAM/2015, datado de 12 de dezembro de 2014 e o Despacho nº 2081-GR/IFAM, datado de 16 de dezembro de 2014, referente ao processo nº 23443.003853/2014-01;

**CONSIDERANDO** a Convocação para a realização da 21ª Reunião Ordinária do Conselho Superior pelo Ofício Circular nº 01-CONSUP/IFAM e Pauta, datado de 20 de fevereiro de 2015, designando a conselheira Josiane Faraco de Andrade Rocha como relatora do referido processo;

**CONSIDERANDO** o Parecer e Voto da conselheira relatora favorável à aprovação da matéria e decisão por unanimidade dos conselheiros em favor do parecer da relatora em sessão da 21ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 06 de março de 2015.

**RESOLVE:**

**APROVAR** os **PLANOS** dos **CURSOS Técnicos de Nível Médio**, na Forma Subsequente, oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / **Campus Eirunepé**, aprovados pelo colegiado, conforme consta nos autos do processo nº 23443.003853/2014-01, abaixo especificados:

<b>Denominação dos Cursos</b>	<b>Ano</b>
Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Informática, na Forma Subsequente	2014
Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Administração, na Forma Subsequente	2014

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor Substituto e Presidente do Conselho Superior do**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**